



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J: 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1319/2012, DE 22/06/2012.

### **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas das festividades comemorativas concernentes ao Exercício de 2012 no importe de até R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Os valores deverão onerar as despesas com o Aniversário de Rosana, Aniversário de Primavera, Aniversário da Gleba XV de Novembro, "Réveillon" e PRIMAROSA.

**Parágrafo Único.** As despesas ficarão distribuídas de forma a seguir elencadas:

- I – Aniversário de Rosana: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- II – Aniversário de Primavera: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- III – Aniversário da Gleba XV de Novembro: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- IV – Réveillon: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);
- V – PRIMAROSA – Feira da Indústria e Comércio de Primavera e Rosana: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012.

  
Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GEANE E SILVA LEAL BEZERRA  
Diretora de Secretaria